



A blue ink handwritten signature, likely belonging to a municipal official, is placed here.

**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

AVISO

Nos termos dos artigos 27º e 74º da Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, com a redação atualizada, torna-se público que a Câmara Municipal do Seixal, emitiu em 13/12/2021, o 3º aditamento ao alvará de licença de loteamento nº 13/2005, (nº 10/2021), em nome da HOVIONE, FARMACIÊNCIA, S.A., na sequência da do despacho nº 3904-VMJM de 06/12/2021, relativo ao loteamento sito em Cucena, freguesia de Paio Pires, atual União das freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires.

Do presente aditamento consta o seguinte:

1. A área total que integra a presente operação urbanística é de 857.760m².
2. A área total a lotear é alterada de 807.428m² para 426.568m².
3. São eliminados os lotes numerados de 112 a 198 e o lote 200.
4. São constituídos os lotes numerados de 1 a 5.
5. É constituída uma parcela destinada a equipamento de utilização coletiva.
6. São alteradas as áreas de cedência ao domínio Municipal, do seguinte modo:
 - a) Para o domínio Público Municipal a área de:
 - passeios, arruamentos e estacionamentos de 36.958m²
 - área verde de uso público de 13.080m²
 - infraestruturas (Estação Elevatória) de 3.336m²
 - mantém-se a cedência de verde integral (não concretizada com os titulos anteriores) de uso público de 391.715m²

b) Para o Domínio Privado Municipal, a área de equipamento de utilização coletiva de 36.103m².

7. O prazo de execução das Obras de Urbanização é conforme definido na minuta do Contrato de Urbanização aprovado por Deliberação de Câmara nº 296/2021.

8. Os projetos de infraestruturas referentes à alteração ao loteamento foram aprovadas por despacho nº 2631-VMJM/2021 de 18 de agosto.

9. A caução para garantia das obras de urbanização é prestada em conformidade com a Minuta do Contrato de Urbanização, aprovada por Deliberação de Câmara nº 296/2021.

10. A realização das obras de urbanização deverá garantir o definido na Minuta do Contrato de Urbanização, aprovada por Deliberação de Câmara nº 296/2021, estar em conformidade com os projetos de infraestruturas e respeitar as indicações técnicas dos serviços da autarquia, em sede de execução das obras de urbanização.

Seixal, 17 de janeiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal



Joaquim Cesário Cardador dos Santos